



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
Decreto nº 004/2022-GAP	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210428.032/2021	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210819.040/2021	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021	7

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Decreto nº 004/2022-GAP

DECRETO Nº 004/2022 - GAP. 19 DE JANEIRO DE 2022. “Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 87, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, da Constituição do Estado do Maranhão; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 018/93, que oficializa o dia 20 de janeiro como feriado municipal, em que homenageia São Sebastião como Padroeiro da cidade; DECRETA: Art. 1º - O Feriado Municipal do dia 20 de janeiro de 2022 (quinta feira), dia de São Sebastião, será transferido, em caráter excepcional, para o dia 21 de janeiro de 2022 (sexta feira), isto posto, não haverá expediente e atendimento externo ao público na prefeitura municipal, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal. §1º A prerrogativa abrangida no caput, não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, pelo Centro de Atendimento a COVID-19, Ponto de vacinação executado pelo SESP, SAMU e Laboratório Municipal. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, Registre-se, Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DE JANEIRO DE 2022. _____

____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: lcqgsd4y9s20220119130128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210308.020/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A SRª. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 412, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Departamento Municipal de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. de interesse da Secretaria Municipal de Administração., de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 08 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.1202.2028 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. JOSÉ RONALDO MORAIS FRANCO- Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: a srª. TÂNIA MARIA CHAVES LIMA VIANA– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xr2oiotajit20220119200143

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 202103010.022/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. EURIVAL GOMES SOBRINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Nicolau Dino, Nº 1125, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Reflexo do Ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), dividida em nove parcelas mensais de R\$ 2.468,20 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/

Contratado: o Sr. EURIVAL GOMES SOBRINHO –
Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hpgtdtmr4w20220119200133

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309.024/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SRª. MARIA DOLORES PEREIRA DA SILVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 09 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida São José, Nº 1057, Bairro Centro, Povoado Mundo Novo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 09 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço De Convivência e Fortalecimento De Vínculo de 0 a 60 Anos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física..CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do

contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Sr^a. NORLEIDE MARINHO DIAS RODRIGUES – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3thgfoxed6my20220119200108

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.026/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO. E PRODUÇÃO E A SR. ROSILDA DA SILVA GOMES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção., no Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividida em dez parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 0207 – Secretaria de Agricultura. Abastecimento. e Produção Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física. CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/01/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura. Abastecimento. e Produção; p/ Contratada: a Sr^a. ROSILDA DA SILVA GOMES– Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: sxxj8gvqixc20220119200147

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.027/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SR^a. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Campo de Esporte, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0219 – Secretaria Municipal de Juventude Desporto e Lazer Dotação

Orçamentária: 27.812.0720.2093 – Manutenção do Esporte e Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO - Secretário Municipal de Juventude Desporto e Lazer; p/ Contratada: a Srª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 3bmxmqxrik20220119200122

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210310.028/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DESPORTO E LAZER E A SRª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Edinon da Mota e Silva, Nº 04, Bairro Industrial, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses contados a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 10 (dez) meses, sendo o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por

conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2138 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 0 a 60 anos..**CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Srª. DENHA MIRANDA DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: a Srª. MARIA JOSÉ LIMA MARINHO – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: erswindpe20220119200145

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210423.031/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. MANOEL RADION GOMES DE SOUSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 23 de abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São João, S/Nº, Povoado Bananal, Zona Rural, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Escola Santos Dumont, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 9 (nove) meses contados a partir do dia 23 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 9 (nove) meses, sendo o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), dividida em nove parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As

despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211-FUNDEB 40% Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção do FUNDEB 40% Infantil Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 23/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: o sr. MANOEL RADION GOMES DE SOUSA– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: cdjifxf8c6d20220119200102

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210428.032/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210428.032/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. JOSÉ DA CRUZ PEREIRA LIMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 28 de abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Francisco, nº 71, Bairro Trizidela, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Depósito de livro, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia 28 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividida em oito parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) **CLÁUSULA QUARTA – DOS**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: o sr. José da Cruz Pereira Lima– Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: lws9mdo4xci20220119200154

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210819.040/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210819.040/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. UBALDO FRANCO DE OLIVEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Agosto de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Paulo nº 716, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses contados a partir do dia 19 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e custo total durante 05 (cinco) meses será de R\$ 7.500,00 (sete mil e

quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213 -Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Ubaldo Franco de Oliveira – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: uufvkhidacb20220119200119

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.030/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua São Sebastião, Nº 1183, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Anexo a Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 08 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 09

(nove) meses será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: renljcauij720220119200126

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210408.029/2021 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. FELIPE BORGES BANDEIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 08 de Abril de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque, Nº 1644, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 09 (nove) meses contados a partir do dia 08 de Janeiro de 2022, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e custo total durante 09



(nove) meses será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0217- Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.0052.2090 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 08/01/2022; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Felipe Borges Bandeira – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 9y6wgnl9skq20220119200152





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:19.01.2022
23:07

